



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 263/2025

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 2.188, de 06/04/2016, alterada pelas Leis 2.308, de 19/06/2019, 2.500, de 05/04/2023 e 2.588, de 23/04/2025,

RESOLVE:

Art 1.º - Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros e respectivos suplentes:

Membro Titular	Membro Suplente
Representante do Departamento de Educação	
Elaine Cristina Bortolotti	Ricardo Geronimo
Representante do Departamento de Saúde	
Natalia Sossai Granja	Janine Silva Santana
Representante do Departamento de Assistência Social	
Gisele Patrocinio Golfetti Tessaro	Cleidinice de Cassia Alves
Representante do Departamento de Administração	
Francisco Bueno	Silvana Franco de Sousa Roque
Representante do Departamento de Finanças	
Renan Henrique Lourenço	Rodrigo Eduardo Mingoranci
Representante da Seção de Cultura e Turismo	
Stela Marta Mendes Ramos Lucatelli	Josiane Cristina da Silva Alves
Representante da Procuradoria Jurídica	
Dr. James Daniel Velloso	Dr. Carlos Diogo dos Santos Neri
Representantes de Entidades/Instituições Não Governamentais ou Entidades/Instituições representativas da Sociedade Civil	
APAE Juliana Ramos Breda Gonzalez	Fernanda Stocco Fiorin
APAI Patricia Juliana Stocco Zanella	Henrique Traldi



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



C.S.N.S.ROSÁRIO Janaina Ribeiro Marucci	Marieta Pereira Nogueira de Souza
PROJETO JOÃO DE BARRO Suzana Quênia de Oliveira Minatel	Luciana Moreno
GUARDA MIRIM Priscila Maria Ribeiro Cardoso	Euciane Aparecida de Oliveira da Silva
OAB Dra. Maria Fernanda Alves	Dr. Renato Prudenciatto
CASA PROTETORA "DEOLINDA POIATTI ZANATA" Cleber Augusto Navarro	Valquiria Regina Ghiraldini Zampar

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, conforme § 4º do art. 6º da Lei 2.188/16, alterada pela Lei 2.588/2025.

Art. 3º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

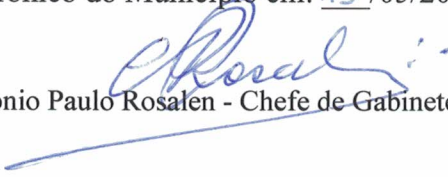
Art. 4º - O CMDCA elegerá, entre seus membros, e com mandato de 02 (dois) anos, um Presidente e um Vice-Presidente, com atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 de maio de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 15/05/2025.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete